

[REDACTED]

[REDACTED]

GABINETE

PROVIMENTO CRE Nº 3/2022 TRE/CRE/CJA/SEOIC

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo para elaborar o relatório mensal, no âmbito das zonas eleitorais desta circunscrição, e dá outras providências.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.1965; e, observadas as disposições do art. 27, incisos I e XX, e art. 32 da Resolução TRE/MS n. 170/97 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul; e artigos 6º, inciso VII, 9.º e 10, I da Resolução TRE/MS n. 652/2019 - Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGE n. 7, de 25 de outubro de 2021, sobre os procedimentos de inspeções e de correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas zonas eleitorais, bem como a necessidade de utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo).

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a utilização imediata, nas Zonas Eleitorais de Mato Grosso do Sul, do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo) para fins de consolidação de dados e informações referentes ao relatório mensal das atividades cartorárias.

Parágrafo único. Entre os dias primeiro e décimo quinto do mês subsequente ao de aferição, as zonas eleitorais deverão responder o procedimento específico do relatório mensal de atividades cartorárias disponibilizado pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Provimento n. 01/2011, de 28 de fevereiro de 2011, da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, na data da assinatura digital (07/02/2022)

Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

[REDACTED]

[REDACTED]